

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4362
DE 19 DE ABRIL DE 2013**

CONCEDE CREDENCIAMENTO E REGISTRO PARA FUNCIONAMENTO DE CURSO ESPECIALIZADO REGULAR E DE ATUALIZAÇÃO PARA MOTOFRETISTA.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no processo administrativo nº E-12/063/379/2013,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei nº 12.209, de 29 de julho de 2009 e 12.302 de 02 de agosto de 2010;
- o disposto na Resolução CONTRAN nº 356, de 02 de agosto de 2010;
- o disposto na Resolução CONTRAN nº 358, de 13 de agosto de 2010;
- o disposto na Resolução CONTRAN nº 410, de 02 de agosto de 2012; e
- o disposto na Portaria PRES-DETRAN-RJ nº 4335, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder credenciamento e registro para funcionamento do Curso Especializado Regular e de Atualização dos profissionais em entrega de mercadorias (motofretista) que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas para a Instituição SEST SENAT – Barra Mansa – Unidade B 53, localizado no Município de Barra Mansa, Rua Severino Sareta, 05, Barbará – Barra Mansa/RJ, CEP 27.330-600, inscrito no CNPJ nº 73.471.963/0100-29 e inscrição municipal nº 525.111.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2013.

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
Presidente